

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 05 de novembro de 2021 - EDIÇÃO: 871 - ANO IV - ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO – MG. Extrato do 2º termo aditivo de realinhamento de preço dos itens GASOLINA COMUM e DIESEL COMUM, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial no Registro de Preços nº 003/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum) para abastecimento dos veículos da frota do SAAE de Córrego Fundo – MG e também equipamentos (roçadeira). Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo. Licitante vencedora: Auto Posto Pingo de Ouro Ltda ME. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preços, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: GASOLINA COMUM: altera-se o preço R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) o litro para R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos). DIESEL COMUM: altera-se o preço R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) o litro, restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço praticado pela detentora aos demais consumidores finais, o preço médio de mercado, o percentual de lucro inicial da detentora da ARP. Publique-se. Córrego fundo, 05 de novembro de 2021. José Mendes da Silveira. Diretor do SAAE.

COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de profissional em música para atender os grupos do Serviço de Fortalecimento de Vínculos do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social). CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Tiago Oliveira De Paula – MEI. VALOR MENSAL: O Contratante pagará à Contratada o valor mensal adicional de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente à necessidade de acréscimo de 25% ao objeto conforme solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, totalizando por mês o valor de R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao valor mensal integral do contrato. Publique-se. Córrego Fundo/MG, 05 de novembro de 2021. Danilo Oliveira Campos.

PROCURADORIA

DECRETO Nº. 4068 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial de 4 (quatro) dias, no Município de Córrego Fundo/MG, em virtude do falecimento de <u>JOSÉ</u> <u>DA SILVA LEÃO-"ZÉ LEÃO"</u>.

O Prefeito de Córrego Fundo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, "h", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do meritório de <u>JOSÉ DA SILVA LEÃO -"ZÉ LEÃO"</u> que em vida prestou expressivos serviços ao Município de Córrego Fundo como prefeito, nos anos de 2013 a 2016;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 05 de novembro de 2021 - EDIÇÃO: 871 - ANO IV - ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

CONSIDERANDO a relevância dos notáveis serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Córrego Fundo.

CONSIDERANDO que a dedicação deste Administrador Público, que atuou com empenho pelo bem-estar da população, ficará eternizada na história e na gratidão dos corregofundenses.

CONSIDERANDO o consternamento geral da população de Córrego Fundo e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que já emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Córrego Fundo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Córrego Fundo/MG, nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito <u>JOSÉ DA SILVA LEÃO -"ZÉ LEÃO"</u> que, EM VIDA, PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS NA ÁREA PÚBLICA ao povo desta cidade.

Art. 2º - A bandeira de Córrego Fundo deverá ser hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais durante a vigência do luto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta.

Córrego Fundo/MG, 05 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 05 de novembro de 2021 - EDIÇÃO: 871 - ANO IV - ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: http://www.corregofundo.mg.gov.br.